



# INSTITUTO FEDERAL

## Sul de Minas Gerais

Junho  
2024

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS  
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO  
**Luiz Inácio Lula da Silva**

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
**Camilo Santana**

SECRETÁRIO EXECUTIVO  
**Marcelo Pacheco dos Guarany**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**Getúlio Marques Ferreira**

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
**Cleber Avila Barbosa**

DIRETORA DO CAMPUS MACHADO  
**Aline Manke Nachtigall**

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**Antonio Marcos de Lima**

DIRETORA DE ENSINO  
**Fabiana Lucio de Oliveira**

## SUMÁRIO

<u>ATOS DO CAMPUS MACHADO</u>	<u>4</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>4</u>
<u>AUXÍLIO NATALIDADE</u>	<u>14</u>
<u>AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR</u>	<u>14</u>
<u>LICENÇA LUTO</u>	<u>15</u>
<u>SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA</u>	<u>15</u>
<u>DIÁRIAS</u>	<u>16</u>

## ATOS DO CAMPUS MACHADO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 145 DE 4 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper às férias do servidor Jonathan Ribeiro de Araújo, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1674036, a partir de 04/06/2024, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 06/08/2024 a 16/08/2024.

#### **PORTARIA Nº 146 DE 6 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, nos termos e condições ora descritas:

<b>Item</b>	<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
1	Fiscal titular	Salomão Junio Tassote	2086766
	Fiscal suplente	Alyne Gonçalves Siqueira Luz e Silva	1982961

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação da FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do seguinte projeto: 1 - "A importância da cultura musical sertaneja para a comunidade de Machado-MG e região", Processo nº 23345.001507.2023-80, Contrato nº 53/2023, Dispensa nº 522/2023, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até **31/01/2025**.

#### **PORTARIA Nº 147 DE 7 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no processo nº 23345.002262.2023-16, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº308/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo e finalização dos trabalhos;

CONSIDERANDO a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito da medida, na busca pela elucidação dos fatos ensejadores do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 148 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **ALEXANDRE BRANDÃO ROCHA PULITI**, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Rafael Costa Neves	1907227
Fiscal (suplente)	Jonathan Ribeiro Araujo	1674036

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços de veterinário para realizar exames de Tuberculose (teste comparativo para tuberculina bovina e tuberculina aviária), e exames de Brucelose, em animais bovinos, para atender as necessidades da Coord. geral de Produção do IFSULDEMINAS - Campus Machado, Processo nº 23345.000869.2023-53, Contrato nº 17/2023, Dispensa nº 509/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor **03/07/2024** e terá vigência até **02/07/2025**.

#### **PORTARIA Nº 149 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper às férias da servidora Edna Cristiane Nunes, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1795695, a partir de 04/06/2024, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 19/08/2024 a 22/08/2024.

#### **PORTARIA Nº 150 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **BENEFICIADORA DE CAFÉ SOUZA LTDA**, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Aydison Neves Rezende	1603636
Fiscal (suplente)	Luis Lessi dos Reis	2025566

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de serviços de colheita de café, Processo nº 23345.000759.2024-72, Contrato nº 90511/2024, Dispensa 90505/2024.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 13/09/2024.

#### **PORTARIA Nº 151 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos do **Termo de Cooperação nº 13/2024** celebrado entre o **IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA** e o **Instituto Biosistêmico - IBS,** nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>
---------------	-----------------	--------------

Fiscal (titular)	Paulize Honorato Ramos	1893265
Fiscal (suplente)	Nathalia Ferreira Rangel	3354531

**Art.2º** Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal do Termo:

2.1. Atestar e conferir a prestação de contas elaborada pela FADEMA, no que se refere aos recursos financeiros, se houver;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução do Termo, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades;

2.4. acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades, bem como a necessidade de prorrogações ou aditamentos; e

2.5 Acompanhar o devido cumprimento da cláusula 2º do respectivo Termo.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com o **Termo de Cooperação nº 13/2024**, cujo objeto é a execução do Projeto intitulado o **“Paisagens Sustentáveis”**, processo nº 23345.000755.2024-94.

**Art.4º** Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

**Art. 5º** Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até **26/07/2025**.

## **PORTARIA Nº 152 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no processo nº 23345.002301.2023-77, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº 322/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS, de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo e finalização dos trabalhos;

CONSIDERANDO a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito da medida, na busca pela elucidação dos fatos ensejadores do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 153 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG,** nomeada pela Portaria nº 1.207, de 12/08/2022, publicada no DOU de 16/08/2022, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais no contrato celebrado pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com **Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira**, nos termos e condições ora descritas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal (titular)	Lenis de Cassia Fagundes	1213228
Fiscal (suplente)	Jefferson Eduardo Gonçalves	3019864

Art. 2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

II - coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

III - acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

IV - informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a prestação de serviços de preparação, avaliação, organização de lotes e realização do Leilão dos bens móveis classificados como irre recuperáveis, inservíveis e/ou sucatas, pertencentes ao acervo patrimonial do IFSULDEMINAS – Campus Machado, Processo nº 23345.000396.2023-94, Contrato nº 16/2023, Pregão Tradicional nº 503/2023.

Art. 4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade de o fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

Parágrafo Único. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor 19/06/2024 e terá vigência até 18/12/2024.

#### **PORTARIA Nº 154 DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE DESFAZIMENTO**, a saber:

##### **I) Presidente:**

a) Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1673993

##### **II) Membros:**

a) Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1896873

b) Dalilla Carvalho Rezende, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2241000

c) Luis Lessi dos Reis, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2025566

d) Luiz Otávio Gonçalves de Lima, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1893754

- e) Fabiana Lucio de Oliveira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2182006
- f) Diego Zanetti, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2997356
- g) Pedro Luiz Costa Carvalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1803698
- h) Sergio Luiz Santana de Almeida, Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE nº 53151
- i) Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2605621
- j) Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1736107

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 82, de 12 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024.

#### **PORTARIA Nº 155 DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido da Presidente da Comissão Disciplinar, a vigência da portaria nº 132 de 13.05.2024, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 13/06/2024, para apuração dos fatos mencionados no processo nº 23345.000399.2024-17.

Art. 2º - A comissão terá até o dia 12/07/2024 para emitir o seu parecer final.

Art. 3º - Esta portaria terá vigência até 12/07/2024.

#### **PORTARIA Nº 156 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Edivania Bueno da Silva, servidora terceirizada, CPF 031.976.676-46, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04079124500, categoria AB, com validade até 05/06/2034, no exclusivo desempenho de sua função e na ausência de motorista oficial, dirigir os veículos oficiais de transporte individual deste Instituto de acordo com a sua categoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade até 26/06/2026.

## **PORTARIA Nº 158 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**

Considerando a suspensão da greve, no Campus Machado, a partir de 01º/07/2024, conforme Assembleia do SINASEFE - Seção Sindical de Machado-MG realizada no dia 27/06/2024 (Ofício nº 10/2024 - SINASEFE - Seção Sindical de Machado de 27/06/2024);

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar, a partir de 01º/07/2024, a suspensão dos calendários acadêmicos do IFSULDEMINAS – Campus Machado, em razão da suspensão da greve.

Art. 2º - Revogar, a partir de 01º/07/2024, as seguintes portarias: nº 123 de 26/04/2024, nº 125 de 30/04/2024, nº 134 de 14/05/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## **PORTARIA Nº 159 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO - MG**, nomeada pela Portaria nº 1.866, de 29/11/2022, publicada no DOU de 01/12/2022, seção 2, página 41, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper às férias da servidora Aline Manke Nachtigall, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1669083, a partir de 01/07/2024, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 14/10/2024 a 18/10/2024.

### **AUXÍLIO NATALIDADE**

Nome do Servidor: Renato Alexandre Oliveira Cândido

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 2081555

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 0557720155 2024 1 00174 186 0088953 22

Nome do Dependente: Maria Luisa de Almeida Candido

Data de Nascimento: 05/05/2024

Valor do Pagamento : R\$ 718,58

Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

### **AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR**

Nome do Servidor: Renato Alexandre Oliveira Cândido

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 2081555

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 0557720155 2024 1 00174 186 0088953 22

Nome do Dependente: Maria Luisa de Almeida Candido

Data de Nascimento: 05/05/2024

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pouso Alegre/MG

Término do benefício: Maio/2030.

Efeitos Financeiros: Maio/2024

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93.

### **LICENÇA LUTO**

Nome do servidor: Jonathan Ribeiro de Araújo

Cargo: Técnico em Agropecuária

Matrícula: 1674036

Regime Jurídico: Único

Órgão de lotação: Instituto Federal Campus Machado - MG

Período de licença: 25/05/2024 a 01/06/2024

Fundamento legal: letra "b", Inciso III, art. 97 da Lei 8112/90.

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Dalilla Carvalho Rezende

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 2241000

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Diretor Geral

Ato de Designação: Portaria nº 1.866 de 29.11.2022 com efeitos a partir de 28.11.2022

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 01.12.2022

Nome do Ocupante Titular: Aline Manke Nachtigall

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 19/06/2024 a 30/06/2024 (12 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Dayene de Freitas Oliveira

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 2036998

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Administração e Finanças

Ato de Designação: Portaria nº 999 de 15.07.2022

DOU em que foi publicada a Designação: DOU de 18.07.2022

Nome do Ocupante Titular: Cristiane Santos Freire Barbosa

Motivo do Afastamento: Férias do Titular

Período do Afastamento: 24/06/2024 a 28/06/2024 (05 dias)

## DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Valor (R\$)
					Início	Término		
Aline Manke Nachtigall	Professor Ens Básico Tecn Tecnológico	Machado (MG)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	13/06/2024	15/06/2024	2,5	600,00
Antônio Marcos de Lima	Analista de Tec da Informação	Machado (MG)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	13/06/2024	15/06/2024	2,5	600,00
Dalilla Carvalho Rezende	Professor Ens Básico Tecn Tecnológico	Machado (MG)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	13/06/2024	15/06/2024	2,5	425,00
Fabiana Lucio de Oliveira	Professor Ens Básico Tecn Tecnológico	Machado (MG)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	13/06/2024	15/06/2024	2,5	600,00
Fellipe Joan Dantas Gomes	Técnico em Alimentos e Laticínios	Machado (MG)	Pouso Alegre (MG)	Veículo Oficial	13/06/2024	13/06/2024	0,5	380,00
Fellipe Joan Dantas Gomes	Técnico em Alimentos e Laticínios	Machado (MG)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	16/06/2024	20/06/2024	4,5	380,00
Jonathan Ribeiro de Araújo	Técnico em Agropecuária	Machado (MG)	Pouso Alegre (MG)	Veículo Oficial	13/06/2024	13/06/2024	0,5	335,00
Pedro Luiz Costa Carvalho	Professor Ens Básico Tecn Tecnológico	Machado (MG)	São Paulo (SP)	Veículo Oficial	13/06/2024	15/06/2024	2,5	600,00